INOVAGEO
CONSULTORIA

OFÍCIO

Monte Carmelo/MG, 17 de Julho de 2026.

À
Secretaria Estadual de Meio Ambiente-MG

Assunto: Solicitação de Alteração de Titularidade de Licença Ambiental

Prezados Senhores,

A Fazenda Castelhana Rancharia, inscrita no CNPJ nº 64.532.915/0001-20, por seu responsável técnico Matheus Carvalho Virga, Geólogo/Engenheiro de Minas,vem, respeitosamente, à presença dessa Secretaria Estadual de Meio Ambiente requerer a alteração da titularidade da Licença Ambiental atualmente emitida em nome do Sr. Joaquim de Araújo Pena,inscrito no CPF nº394.178.676-87 para que passe a constar em nome da Fazenda Castelhana Rancharia.

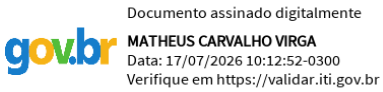
O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de adequação da documentação ambiental à titularidade atualmente reconhecida perante a Agência Nacional de Mineração – ANM, em atendimento às determinações constantes do Ofício nº 31737/2026/COROUT-MG/ANM.

A alteração pleiteada possui caráter exclusivamente cadastral e administrativo, não implicando qualquer modificação nas características técnicas do empreendimento, na área licenciada, nas atividades autorizadas ou nas condicionantes da licença vigente.

Dessa forma, requer-se a análise e o deferimento da presente solicitação, promovendo a alteração da titularidade da Licença Específica para Fazenda Castelhana Rancharia – CNPJ nº 64.532.915/0001-20.

Seguem anexos os documentos comprobatórios pertinentes, incluindo cópia do Ofício nº 31737/2026/COROUT-MG/ANM.

Atenciosamente,



_____

P/P Fazenda Castelhana Rancharia
CNPJ: 64.532.915/0001-20

Responsável Técnico: Matheus Carvalho Virga

Geólogo/Eng.de Minas

CREA/MG-339.453/D

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)33126611 - http://www.gov.br/anm

Ofício nº 31737/2026/COROUT-MG/ANM

Brasília, na data de assinatura.

À(Ao) JOAQUIM DE ARAUJO PENA
RUA DAS AROEIRAS – CONDOMINIO VIRGILIO ROSA
MONTE CARMELO - MG
CEP: 38500000

Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO - EXIGÊNCIA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **48054.830812/2025-40**.

Prezados Senhores,

Para melhor instrução do(s) processo(s) supramencionado(s) será necessário o cumprimento da(s) exigência(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do extrato deste ofício no Diário Oficial da União, **sob pena de indeferimento do Requerimento de Licenciamento**, a saber:

- Atualizar os dados cadastrais da empresa individual no Sistema de Dados Cadastrais (SDC) para atualização do(a) requerente/titular no processo minerário;

- Apresentar Licença Municipal válida, observando a correspondência entre a titularidade constante da licença e aquela registrada no Sistema de Dados Cadastrais.

O atendimento a este ofício deverá ser feito via internet através do serviço Protocolo Digital, através do sítio https://app.anm.gov.br/protocolo, mediante requerimento que se refira ao processo supramencionado.

Atenciosamente,

Cairo Costa Duarte
Gerente Regional/ ANM/MG
(Assinatura Eletrônica)

Competências
Delegação de competência conferida pela Portaria ANM n° 2.019/2026, publicada no DOU em 29/04/2026, da Superintendência de Outorga de Títulos Minerários da Agência Nacional de Mineração

Documento Ofício ANM (144749535) SEI 1370.01.0018461/2026-97 / pg. 3

Documento assinado eletronicamente por **CAIRO COSTA DUARTE**, **Gerente Regional**, em 22/06/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **20104966** e o código CRC **A6BE34A6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48054.830812/2025-40 SEI nº 20104966

Documento Ofício ANM (144749535) SEI 1370.01.0018461/2026-97 / pg. 4

TERMO DE RESPONSABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE NOVA LICENÇA AMBIENTAL

FAZENDA RANCHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.532.915/0001-20, com endereço/sede à Fazenda Rancharia, neste ato representada por seu sócio administrador, JOAQUIM ARAÚJO PENA, vem, por meio deste Termo de Responsabilidade, perante ao Órgão Ambiental Competente, declarar, para os devidos fins, que:

1. A atividade objeto do licenciamento ambiental anteriormente concedido encontra-se vinculada ao empreendimento denominado Fazenda Rancharia, cuja licença ambiental anterior foi emitida em nome de JOAQUIM ARAÚJO PENA, sócio administrador da empresa FAZENDA RANCHARIA LTDA.

2. A empresa FAZENDA RANCHARIA LTDA requer a emissão de nova licença ambiental em seu nome, em atendimento à exigência apresentada pela Agência Nacional de Mineração – ANM, especialmente para fins de regularização da titularidade do empreendimento perante os órgãos competentes.

3. Declara-se, sob as penas da lei, que o projeto, a atividade licenciada, suas características, localização, área de intervenção, estruturas existentes e condições operacionais permanecem inalterados em relação ao projeto anteriormente licenciado, não tendo sido realizadas alterações que dependessem de prévia aprovação do órgão ambiental sem a devida autorização.

4. A alteração pretendida refere-se exclusivamente à titularidade da licença ambiental, passando a constar como titular a pessoa jurídica FAZENDA RANCHARIA LTDA, sem alteração do projeto e das características ambientais anteriormente aprovadas.

5. A empresa declara estar ciente de que qualquer alteração futura no empreendimento, em suas atividades, estruturas, área de intervenção ou condições ambientais deverá ser previamente comunicada e, quando exigível, submetida à aprovação do órgão ambiental competente, antes de sua implantação.

6. A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de emissão de nova licença ambiental em nome da FAZENDA RANCHARIA LTDA, em atendimento à exigência da ANM, permanecendo a empresa responsável pelo cumprimento das condicionantes, obrigações ambientais e demais exigências aplicáveis ao empreendimento.

7. Por fim, a FAZENDA RANCHARIA LTDA, por seu representante legal, assume integral responsabilidade pelas informações prestadas neste Termo, declarando sua veracidade e colocando-se à disposição do órgão ambiental para quaisquer esclarecimentos ou documentos complementares que se fizerem necessários.

Monte Carmelo/MG, 13 de Agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS CARVALHO VIRGA
Data: 13/08/2026 13:28:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

P/P JOAQUIM ARAÚJO PENA
Sócio Administrador
FAZENDA RANCHARIA LTDA
CNPJ: 64.532.915/0001-20

MATHEUS CARVALHO VIRGA

GÉOLOGO/ENG.DE MINAS

CREA/MG-339.453/D

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: FEAM-URA-TM

1) Objeto do requerimento:

- ☐ **Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);**
- ☐ **Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☐ **(x) Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☐ **Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**

2) <u>Para alteração da titularidade</u> do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido): _____

Número do certificado de licença:_____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

_____

<u>Informações do(s) transmissor(es)</u>

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOAQUIM DE ARAUJO PENA	394178676-67	Fazenda Castelhana, Rancharia ou São Jerônimo- Matricula 28.946 A-03-02-6 Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha
2			
3			
4			

5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	**Nome/Razão social**	**CPF/CNPJ**	**Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença**
1	FAZENDA CASTELHANA RANCHARIA LTDA	64532915/0001-20	Fazenda Castelhana, Rancharia ou São Jerônimo- Matricula 28.946 A-03-02-6 Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Requer-se a mudança de titularidade devido a ofício de exigência da Agência Nacional de Mineração.

_____

_____

_____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
3) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social***;**
4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
7) ***Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). ATENÇÃO: Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:

http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343 :

Número do certificado de licença:_____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
2) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;
3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
4) **Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA..**

Monte Carmelo-MG,13 de Agosto de 2026

(Local e data)

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS CARVALHO VIRGA
Data: 13/08/2026 10:37:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FAZENDA CASTELHANA RANCHARIA LTDA

P/P MATHEUS CARVALHO VIRGA

GÉOLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS

CREA/MG-339.453/D

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0018461/2026-97

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

Procedência: Despacho nº 106/2026/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): Ana Carolina Silva Brito

Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE Nº 16651/2025

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **JOAQUIM DE ARAUJO PENA , CPF: 394.178.676-87**, Município de **Monte Carmelo - MG**, solicitou Licença Ambiental Simplificada LAS Cadastro, para a atividade Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, por meio do **processo nº 16651/2025.**

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0018461/2026-97,** e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	**JOAQUIM DE ARAUJO PENA**	**394.178.676-87**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento**

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	**FAZENDA CASTELHANA RANCHARIA LTDA**	**64.532.915/0001-20**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento**

SUGERIMOS, favoravelmente a transferência da licença emitida em 04/06/2025 - **CERTIFICADO Nº 16651/2025** Licença Ambiental Simplificada LAS Cadastro**,** para o empreendedor **FAZENDA CASTELHANA RANCHARIA LTDA, CNPJ 64.532.915/0001-20, Município de Monte Carmelo - MG.**

Joerica Fabiane Ferreira

Tecnico Ambiental da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Documento assinado eletronicamente por **Joerica Fabiane Ferreira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146738795** e o código CRC **3BA230D1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018461/2026-97 SEI nº 146738795

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental simplificada na modalidade **LAS CADASTRO nº 16651/2025** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **JOAQUIM DE ARAUJO PENA/ FAZENDA CASTELHANA, RANCHARIA OU SÃO JERÔNIMO- MATRICULA 28.946.**

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	**JOAQUIM DE ARAUJO PENA**	**394.178.676-87**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	**FAZENDA CASTELHANA RANCHARIA LTDA**	**64.532.915/0001-20**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **FAZENDA CASTELHANA RANCHARIA LTDA**, **CNPJ: 64.532.915/0001-20** e se encontra disponível para consulta no Processo **SEI 1370.01.0018461/2026-97.**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito**, **Chefe Regional**, em 13/08/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146757379** e o código CRC **C20BBA7B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018461/2026-97 SEI nº 146757379

ATO 872/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO Nº 12/2017 – GAB SEAP, de 11 de Maio de 2017, publicada em 17/05/2017, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1110718 / 2, CHARLES CASTRO CUNHA
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2017
Leia-se: Vigência: 26/06/2016
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 873/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO Nº 016, 18 de Fevereiro de 2019, publicada em 20/02/2019, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1110718 / 2, CHARLES CASTRO CUNHA
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2019
Leia-se: Vigência: 26/06/2018
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 875/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO Nº 1398, de 10 de Maio de 2013, publicada em 11/05/2013, que dispõe sobre progressão na carreira, referente a servidora:
MASP: 1173794 / 7, SORAIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2013
Leia-se: Vigência: 19/06/2012
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 876/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO Nº 1529/2015, de 17 de Abril de 2015, publicada em 24/04/2015, que dispõe sobre progressão na carreira, referente a servidora:
MASP: 1173794 / 7, SORAIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2015
Leia-se: Vigência: 19/06/2013
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 877/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO Nº 013 de 18 Novembro de 2016, publicada em 19/11/2016, que dispõe sobre promoção na carreira, referente a servidora:
MASP: 1173794 / 7, SORAIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2016
Leia-se: Vigência: 19/06/2015
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 898/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04/03/2020, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1378191 / 9, ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2020
Leia-se: Vigência: 16/11/2019.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 899/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02/04/2022, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1378191 / 9, ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2022
Leia-se: Vigência: 16/11/2020.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 900/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24/02/2023, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1378191 / 9, ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2023
Leia-se: Vigência: 16/11/2022.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 901/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 307, de 09 de Fevereiro de 2024, publicada em 10/02/2024 que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1378191 / 9, ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2024
Leia-se: Vigência: 16/11/2023.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 902/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 135, de 03 de Fevereiro de 2026, publicada em 04/02/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1378191 / 9, ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2026
Leia-se: Vigência: 16/11/2025.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2248382 - 1

ATO Nº 866 /2026- ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores:
MASP: 1134465-2, JAMIR ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, PP, II/D a contar de 21/07/2026
MASP: 1084046-0, JOSE ANTONIO DUARTE, PP, II/C a contar de 31/07/2026.
MASP: 1171994-5, ANDREZA MARTINS SILVA BERNARDO, PP, V/D a contar de 09/08/2026.
MASP: 1246223-0, MESSIAS DA CRUZ MENDES, PP, II/E a contar de 07/08/2026
MASP: 1131144-6, JOSE GONCALVES PEREIRA, PP, III/F a contar de 06/08/2026.
Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

17 2248213 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor JHONATAS DELRALDO NOGUEIRA BARBOSA, MASP 1492682/8, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0106004/2023-33, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor GUILHERME HENRIQUE FRANCA PEIXOTO, MASP 1337976/3, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0175889/2024-76, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

07 2245203 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 074/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de março de 2024, bem como no Parecer nº 585/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias aos processados ANA LUCIA LUCIANO DE OLIVEIRA - MaSP 1.218.546-8, ocupante do cargo de Analista Executiva de Defesa Social, admissão 1, MILENA PRISCILA COSTA CARNEIRO - MaSP 1.435.823-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e REGINALDO MINARD CANABRAVA - MaSP 1.453.821-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Presidio de Ribeirão das Neves I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Gabriel Cândido Rodrigues Soares - OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2248548 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação (LO): *Minerações Brasileiras Reunidas S.A. (MBR) - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro - Nova Lima/MG - Processo Administrativo Nº 00986/2005/002/2014 - Classe 3. Processo Sei Híbrido nº 2090.01.0001302/2024-25. Do responsável Minerações Brasileiras Reunidas S.A. (MBR) - CNPJ: 33.417.445/0030-65 para o novo titular Vale S.A. / Recuperação de Finos Barragem V - CNPJ: 33.592.510/0035-01.
(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

17 2248252 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. MBR - Minerais do Brasil Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Natércia/MG, PA nº 26732/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Ferreira e Forastieri Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Soledade de Minas/MG, PA nº 26106/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Grota Quitéria Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Careaçu/MG, PA nº 24530/2026, Classe 2. Motivo: Insuficiência técnica e ausência do documento para intervenção ambiental.
- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Construtora Extração e Comércio de Areias Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho/MG, PA nº 55201/2025, Classe 2. Intervenção ambiental vinculada Processo SEI nº 2090.01.0010444/2025-53. Motivo: Insuficiência técnica e inviabilidade ambiental.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Ferreira e Forastieri Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Soledade de Minas/MG, Processo nº 23188/2005/003/2018, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

17 2248559 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.178, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
a) (...)
2 – 1º Suplente: Camila Favaro;
3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.179, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
Altera a Deliberação Copam nº 1.783, de 30 de maio de 2023, estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025, prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
OSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.783, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
a) (...)
1 – Titular: Camila Favaro;
2 – 1º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;
3 – 2º Suplente: Elisa Borges Moreira; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.180, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
Altera a Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL,no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
a) (...)
1 – Titular: Elisa Borges Moreira;
2 – 1º Suplente: Camila Favaro;
3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

17 2248494 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDO o requerimento da transferência da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Joaquim de Araujo Pena., CPF: ***.178.676-** - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Monte Carmelo/MG - PA nº 16651/2025, Classe 2, Validade: 04/06/2035, do responsável Joaquim de Araujo Pena, CPF: ***.178.676-**, para o novos titular Fazenda Castelhana Rancharia Ltda, CNPJ: 64.532.915/0001-20.
(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

17 2248311 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Priner Serviços Industriais S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 41364/2026. 2) Silvano Santos da Rocha Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Congonhas/MG, Processo nº 41430/2026.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

17 2248482 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Leopolis Produtos Agrícolas S.A/ Fazenda Brejão, matrículas n° 10.012 e 10.013 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Silvicultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Campos Altos/MG - PA/SLA nº 39910/2026, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado, SEI 2090.01.0006031/2026-85.
(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

17 2248174 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 682, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG n° 636/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea "b" e os itens 1, 2 e 3 da alínea "f" do inciso I do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
I – (...)
b) (...)
3 – 2º Suplente: Marcelo Alvares Tenenwurcel;
(...)
f) (...)
1 – Titular: Camila Favaro;
2 – 1º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;
3 – 2º Suplente: Elisa Borges Moreira; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

17 2248473 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falção

SOLICITAÇÕES DE AIA
A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Antônio Claret Vilela Reis/Fazenda Conquista – CPF: ***.071.396-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 499,00ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0023598/2026-44, em 14/08/2026; *Davi Souza Schwarcz/Lotes 10, 11 e 12 - Gleba 8 – CPF: ***.003.386-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 90ha – Matias Cardoso/MG – Processo SEI nº 2100.01.0022447/2026-81, em 14/08/2026.
(a) Nailde de Sá Porto Carneiro
Servidora designada para responder pela URFBio AMSF.

17 2248193 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *X Volt Engenharia Elétrica Ltda/Fazenda Dona Bernarda - CNPJ 19.***.***/0001-09, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5,5 ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0013589/2026-45 em 14/08/2026.
(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

17 2248576 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Areal Bom Jardim Ltda - ME/Manoel Ferreira – CNPJ/CPF: **.251.496/****-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 1,8565 ha – Congonhas do Norte/MG – Processo Nº 2100.01.0026340/2026-21 – em 17/08/2026.
(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

17 2248265 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 28733/2026, Usuário: Residencial Portal Paradiso, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0040682.2026, *Processo nº 21428/2026, Usuário: Cicero Araújo Quintão, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0040688.2026, *Processo nº 0008109/2025, Usuário: Ambev S.A., Sete Lagoas, Renovação com Retificação da Portaria nº 1305673/2021, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 13.01.0040690.2026, *Processo nº 26523/2026, Usuário: Marcos Geraldo dos Santos, Matozinhos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0040699.2026, *Anula-se a Portaria nº 1300444/2021, Usuário: Associacão de Promocão Humana Divina Providência, Município: Ribeirão das Neves, Motivo: Lei nº 14.184/2002, art. 64 e Decreto 47705/2019, art. 42, *Processo nº 0064840/2024, Usuário: Cedro Mineracão Mariana S.A., Mariana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0040770.2026, *Processo nº 0007038/2022, Usuário: Construcom Artefatos de Cimento Ltda, Pedro Leopoldo, Renovação da Portaria nº 0001925/2017, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 13.01.0040775.2026, *Processo nº 0007943/2025, Usuário: Jacinto Júnior Barbosa Saraiva, Presidente Bernardes, Retificação da Portaria nº 1304802/2019, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Nova Portaria nº 13.03.0001129.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2026.

17 2248136 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 33075/2026, Usuário: Spe Omnigen 9 Ltda, Santa Rita de Caldas, Deferido, Portaria nº 18.01.0041123.2026, *Processo nº 14838/2026, Usuário: Charles Silva Pioli, Muzambinho, Deferido, Portaria nº 18.01.0041135.2026, *Processo nº 16772/2026, Usuário: Helcio Marcos Santana, Candeias, Deferido, Portaria nº 18.01.0041151.2026, *Processo nº 35931/2026, Usuário: Ernani Reis Junior, Candeias, Deferido, Portaria nº 18.01.0041152.2026, *Processo nº 27386/2026, Usuário: Caldeira E Cia Ltda, Carmo da Cachoeira, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 18.02.0000706.2026, *Processo nº 0000715/2026, Usuário: Geraldo

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202608173924822211.